



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Artificiosamente este documento esteve
exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 02/02/2023
[Assinatura]
Rubrica Responsável

LEI Nº 2149

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera os arts. 32 e 33 da Lei Municipal nº. 914, de 22 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério de Tabai e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 32 da Lei Municipal nº. 914, de 22 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério de Tabai, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 32: Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor do piso nacional do magistério, conforme segue, referente ao ano de 2023:

Magistério nível I (20 horas semanais)

Classe A	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 2.210,28
	x	1,75	
Classe B	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 2.424,99
	x	1,92	
Classe C	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 2.664,97
	x	2,11	
Classe D	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 2.930,20
	x	2,32	
Classe E	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 3.220,69
	x	2,55	

Magistério nível II (20 horas semanais)

Classe A	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 3.043,87
	x	2,41	
Classe B	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 3.347,00
	x	2,65	

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Classe C	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 3.675,38
	x	2,91	
Classe D	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 4.041,65
	x	3,20	
Classe E	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 4.445,82
	x	3,52	

Magistério nível III (20 horas semanais)

Classe A	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 3.599,60
	x	2,85	
Classe B	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 3.953,24
	x	3,13	
Classe C	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 4.344,78
	x	3,44	
Classe D	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 4.774,20
	x	3,78	
Classe E	R\$ 2.210,28	1,75	R\$ 5.241,52
	x	4,15	

Art. 2º - Fica alterado o art. 33 da Lei Municipal nº. 914, de 22 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério de Tabai, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 33: O valor do piso nacional do magistério, para o ano de 2023, é de R\$ 2.210,28 (dois mil e duzentos e dez reais com vinte e oito centavos), para 20 horas semanais, conforme Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 914, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de fevereiro de 2023.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Srs. Vereadores,

Sr. Presidente,

O presente projeto pretende alterar os arts. 32 e 33 da Lei Municipal nº. 914, de 22 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério de Tabai e dá outras providências.

Os dispositivos que se busca alterar visam regulamentar a situação fática que já vem sendo adotado pela municipalidade após o ingresso de dezenas de ações judiciais visando o pagamento do piso nacional do magistério.

Ou seja, não será mais utilizado como parâmetro para multiplicação dos coeficientes o padrão referencial previsto na legislação vigente, mas sim o piso nacional do magistério que é reajustado anualmente por portaria do Ministério da Educação.

O valor do piso nacional do magistério, para o ano de 2023, é de R\$ 2.210,28 (dois mil e duzentos e dez reais com vinte e oito centavos), para 20 horas semanais, conforme Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 914, de 22 de dezembro de 2009.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 26 de janeiro de 2023.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal